

Vigilância e proteção: a formação das redes pedagógicas a partir de processos-crime de sedução na cidade de Ponta Grossa (1968-1971)

Solange da Silva Pinto¹,UEPG.
solanjinhapg@hotmail.com

Ao analisar os discursos que determinavam as construções sociais dos papéis na sociedade, e aqui em especial o papel feminino, notamos que um fator se destacava, esses discursos mostravam-se acentuados quando tratam da sexualidade feminina, e dentro desse contexto a virgindade tinha a função de normatizar o comportamento feminino. Doravante, ao realizar a História das Mulheres na cidade de Ponta Grossa nos anos de 1968 a 1971 através dos “Crimes de sedução”² buscamos analisar as mudanças ocorridas no tocante à construção dos papéis femininos tradicionais e suas implicações nas relações sociais e amorosas.

Haja vista que, nas décadas em questão o Brasil passou por inúmeras transformações econômicas, políticas e sociais, e a cidade de Ponta Grossa não ficou imune a todos esses acontecimentos. Destarte, a década de 1960 apresentava uma crescente industrialização e urbanização, fato este que acabou por proporcionar transformações na sociedade e conseqüentemente acarretou mudanças nos costumes e também nas relações amorosas.

Ao trabalhar com os processos-crime de sedução é possível vislumbrar alguns aspectos que nos ajudam a ter uma visão mais ampla sobre a condição social da mulher no período estudado, como os padrões morais vigentes, a maneira como os indivíduos lidavam com a noção de honra no seu cotidiano, o imaginário coletivo acerca do “ser homem” e “ser mulher”.

Através dos discursos presentes nos autos de sedução, também podemos observar a influência do poder simbólico, exercido pelo masculino sobre o feminino, através de valores transmitidos primeiramente pela família e depois pelas demais instituições sociais (Estado, Igreja, escola), entendido como um fator disciplinador da sexualidade feminina, que, por muitas vezes impediu, as mulheres de tomar atitudes que fossem de sua vontade.

O poder simbólico³ da dominação está presente também na imagem do corpo desejado. A mulher tende a se transformar buscando o padrão que é estabelecido pelo outro. A mulher, segundo

¹ Especialista em História, Arte e Cultura pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

² O Código Penal promulgado pelo decreto-lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940, criminalizava a sedução como sendo: “seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança”.

³ O poder simbólico é, na definição de Bourdieu, um poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Ver: BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 7 ed. Rio de Janeiro. Editora: Bertrand Brasil, 2004.

Bourdieu⁴, é levada a se instituir na posição de ser-percebido, condenado a se ver através das categorias masculinas dominantes.

Para Pesavento,⁵ “aquele que tem o poder simbólico de dizer e fazer crer sobre o mundo tem o controle da vida social e expressa a supremacia conquistada em uma relação histórica de forças”.

A legitimidade do discurso é que atribui poder simbólico ao indivíduo ou grupo que o elaborou. O poder simbólico é um poder construído e que só adquire força se os receptores lhe atribuírem esse poder, lhe dando credibilidade. Os detentores desse poder tentam impor sua visão de mundo, valores e normas, influenciando os comportamentos.

Porém, independentemente dos discursos sobre o ideal feminino, as mulheres mostraram sua presença nas ruas, nos espaços de lazer e de trabalho, e muitas transgrediram os valores alardeados como corretos para as mulheres do período, colaborando, dessa forma, na construção de novos comportamentos.

Os processos-crime de sedução revelam de forma clara a intenção dos agentes policiais e jurídicos em investigar os aspectos mais íntimos da vida cotidiana dos envolvidos, principalmente das vítimas. Por trás disso, percebe-se a intenção de controlar a conduta dos indivíduos, impondo padrões comportamentais a todas as esferas da vida, e para isso contavam com a ajuda de parentes e vizinhos das supostas vítimas, sempre dispostos a vigiar seus comportamentos.

Conforme argumentou Foucault, é preciso compreender que o poder não está centralizado no Estado, e que nada mudará na sociedade se os micro-poderes que funcionam fora, ao lado dos aparelhos do Estado, ao nível do cotidiano não forem alterados.⁶ A respeito de como se configura o poder, afirmou Foucault, “o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. (...) o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada.”⁷

A divulgação das relações sexuais que culminaram em denúncias por crime de sedução, ultrapassavam as salas da delegacia e do fórum e chegavam até o contexto social em que ocorriam,

⁴ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

⁵ PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e História Cultural**. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p.41.

⁶ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. p.149.

⁷ FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. 12 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1997. p.89.

sendo que a sociedade achava-se no direito de reprimir e julgar as relações dos envolvidos. Pela leitura dos autos, percebemos que a prática de controlar a conduta uns dos outros era muito comum entre os populares, e dessa forma estes eram chamados a depor. Esses indivíduos, ao comparecerem até a delegacia ou fórum, entravam em contato com os discursos normatizadores do judiciário, o qual criava “estereótipos” a respeito dos comportamentos considerados corretos ou não.

Dessa forma, as testemunhas ajudavam na circulação das normas de conduta, contribuindo, assim, com a pedagogia da moralização social. Assim, formava-se uma rede pedagógica que expandia-se “por todo o corpo social, e quase cada um de seus indivíduos eram convocados a porem-se em vigilância”.⁸

Neckel, ao trabalhar com processos de aborto e infanticídio, destaca o caráter pedagógico presente nos processos de crimes sexuais, em detrimento do caráter punitivo, presente em outros crimes. “Da mesma forma que a notícia percorre as casas e as ruas sendo divulgada de boca em boca, as normas que devem reger os comportamentos e a divulgação das práticas seguem o mesmo percurso”.⁹

Segundo Foucault, o escândalo público foi visto por alguns teóricos do direito do século XIX, como uma forma de punição,

uma espécie de exclusão no próprio local. Seu mecanismo não é mais a deportação material, a transferência para fora do espaço social, mas o isolamento no interior do espaço moral, psicológico, público, constituído pela opinião. É a idéia das punições ao nível do escândalo, da vergonha, da humilhação de quem cometeu uma infração. Publica-se sua falta, mostra-se a pessoa ao público, suscita-se no público uma reação de aversão, de desprezo, de condenação.¹⁰

Ao darem queixa contra supostos sedutores, as famílias das menores envolvidas publicizavam não só um comportamento sexual, mas também todo um portar-se familiar, que muitas vezes foi condenado pelo judiciário, pois confrontava com os valores morais estabelecidos pela elite.

Bassanezi destaca que o “estigma” de ficar mal falada era eficaz no sentido de “se manter o controle e o poder sobre a expressão da sexualidade, e principalmente sobre o pensamento e as

⁸ Ibid., p.110.

⁹ NECKEL, Roselane; et. al., Aborto e infanticídio nos códigos penais e nos processos judiciais: a pedagogia de condutas femininas. In: Joana Maria Pedro. (Org.). **Práticas proibidas**: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX. 1ª ed. Florianópolis: Cidade Futura, 2003, v. 1, p. 85-109. p.93.

¹⁰ FOUCAULT, 1979. Op. cit., p.82.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

atitudes das moças da época.” A condenação moral de algumas servia de lição moral para as outras jovens, mostrando a elas o comportamento “recatado” que deveriam adotar.¹¹

Chalhoub, analisando o cotidiano dos populares no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, enfatiza a rapidez das repercussões que determinados conflitos tinham na comunidade local, destacando que a vizinhança sempre estava atenta aos comportamentos que fugiam dos padrões estipulados.¹²

Sarti afirma que:

Como seu igual, o vizinho torna-se seu espelho, o “real imediato”, que serve de parâmetro para a elaboração de sua identidade social. Nesse jogo de espelhos que caracteriza a elaboração de identidades sociais, há ambivalência dos moradores em relação a seus pares, permeando as relações de vizinhança. Num processo que não é unívoco, solidariedade e rivalidade caminham juntas.¹³

Nos autos analisados, os depoimentos de algumas testemunhas demonstram que na sociedade pontagrossense também era uma prática comum os vizinhos e conhecidos vigiarem os comportamentos uns dos outros. As moças que circulavam pelas ruas da cidade em companhia de amigos ou namorados tinham que ter muito cuidado para não “caírem na boca do povo”. Mesmo que os namoros nem sempre fossem vigiados pelos pais ou familiares, olhares curiosos estavam sempre a observar os casais.

Em algumas situações em que as menores envolvidas trabalhavam em estabelecimentos comerciais ou mesmo no espaço doméstico, percebe-se uma certa preocupação por parte dos patrões, visto que os pais as tinham confiado a seus cuidados, como Luiz, patrão da garçonete Elza, que chamado a depor relatou o seguinte:

que no dia 23 do corrente, a menor solicitou a ir à matinê, tendo ido; porem, para evitar dúvidas sobre o procedimento da menor, mandou outra garçonete ao mesmo cinema, a qual verificou estar a mesma em companhia de Lino, que face ao que poderia advir desses encontros, o depoente solicitou a sua esposa que levasse a menor à sua casa, entregando-a à mãe.¹⁴

¹¹ BASSANEZI, Carla. **Virando as Páginas, Revendo as Mulheres**: revistas femininas e relações homem-mulher 1945-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

¹² CHALHOUB, Op. cit., p. 120

¹³ Ibid., p.116.

¹⁴ Processo nº 108 – ref. Ano: 1969 cx 03; natureza: sedução. p.09

**Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul.
Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.**

Todavia, em outras, o que parecia acontecer era justamente o contrário. Jovens que trabalhavam em casas de família e mesmo em outros empregos, aproveitavam a ausência de vigilância dos pais e patrões para viverem seus amores de forma mais livre. O caso de Olinda e Alcebíades, já comentado anteriormente, exemplifica tal afirmação, pois o patrão de Olinda não fazia objeções de que seu namorado freqüentasse a residência onde trabalhava e lá permanecesse até meia noite ou mais tarde.¹⁵

Maria também parecia aproveitar a pouca vigilância que sofria na casa de seus patrões para sair e conversar com rapazes, conforme foi relatado no depoimento da testemunha Ana Luiza, viúva, residente em Itaiacoca, que assim declarou:

Que em dia 28 do mês de julho do ano corrente, a declarante fora visitar seu filho e nora, nesta vila, a fim de conhecer seu neto que havia nascido dia 21 do corrente (...). Que lá chegando, como era óbvio, encontrou sua nora acamada. Que a declarante notando a falta da empregada, e como sua nora também não sabia onde andava, foi procurá-la. Que andando pela estrada, pouco adiante da casa de seu filho, no mato, encontrou Maria conversando com Edgar.¹⁶

Entretanto, se por algum motivo não eram vigiadas por seus pais ou pelos patrões, os vizinhos estavam sempre atentos aos comportamentos dessas jovens, aonde iam, em companhia de quem, a que horas chegavam... Interessante notar que não apenas as mulheres tinham o costume de cuidar da vida alheia e das relações amorosas dos jovens casais, espalhando notícias, fazendo comentários, dando conselhos e até mesmo se envolvendo de forma mais direta nessas histórias. Os depoimentos mostram que os homens também estavam bem atentos ao que acontecia na vizinhança.

Marcilio, casado, carpinteiro, alfabetizado, testemunha no processo em que Joserino é indiciado, relatou que:

estava no Boteco do Emigrante, fazendo compras, isto no começo da noite do dia 24 de novembro, quando avistou a menor Elsa sair de sua casa e ir apressadamente em direção a um táxi avermelhado que se encontrava algo distante, tendo adentrado ao mesmo. De lá, momentos após o táxi a levou, que no dia seguinte soube que Elza não mais retornara ao lar.¹⁷

¹⁵ Processo nº 384 – ref. Ano: 1969 cx 10; natureza: sedução. p.30.

¹⁶ Inquérito nº 330 – ref. Ano: 1969 cx 16; natureza: sedução. p.16.

¹⁷ Processo nº 108 – ref. Ano: 1969 cx 03; natureza: sedução. p.10

Os vizinhos, sempre atentos ao que acontecia nas proximidades de suas residências, forneciam interessantes informações sobre as relações amorosas de suas vizinhas, o que nos permite afirmar que além de servirem de suporte emocional às famílias envolvidas, possuíam a função do controle social.¹⁸

Os vizinhos e parentes, não só “fiscalizavam” a conduta dos outros, como em alguns casos, interferiam nas relações familiares. Em alguns casos, contribuía para que os pais das adolescentes, que até aquele momento mantinham-se alheios, ficassem a par das relações amorosas de suas filhas. Lídia, casada, do lar, moradora da Vila Baroneza, chamada a testemunhar no mesmo processo, afirmou o seguinte:

Que conhece a pessoa do acusado e pode dizer que há mais de um ano e meio, mantinha com a vitima relações de namoro; que é do conhecimento da informante que o denunciado possui [sic] uma irmã com a qual a vítima constantemente saía e tinha amizade; que a informante sempre desconfiou que aquela amizade poderia terminar em complicações amorosas, visto que comunicou o pai da vítima, para que fosse evitada a presente amizade pois poderia a mesma terminar da forma com que terminou; que soube por intermédio de uma terceira pessoa que a menor havia sido deflorada pelo rapaz; informou também que logo a principio ela e os familiares da vítima, julgaram que ela estivesse grávida, porém, pode afirmar categoricamente que a mesma não esta grávida nem nunca esteve.¹⁹

Fátima Sueli também foi alvo de boatos devido ao seu envolvimento amoroso com Osvaldo.²⁰ Através de comentários feitos pelos vizinhos e parentes de Fátima, o defloramento da adolescente chegou ao conhecimento de várias pessoas do bairro da Ronda, onde a menor e o indiciado moravam. Rosa, soube do defloramento da menor Fátima Sueli através de comentários dos parentes da mesma.²¹ Outra testemunha, Zeni, também soube do fato através de comentários na vizinhança, e teve a oportunidade de ver por diversas vezes Fátima e Osvaldo juntos, sendo que namoravam há tempos.²²

Analisando as declarações das testemunhas, pode-se imaginar que essas histórias de amor mal resolvidas eram bastante comentadas, pois pessoas que “conheciam de vista” os protagonistas de um caso, contavam detalhes do ocorrido, muitas vezes por “ouvir dizer”, ou revelam

¹⁸ QUAQUARELLI, Cláudia. **Descaminhos do amor**: normas jurídicas e práticas populares. Curitiba 1940-1950. Curitiba, 2000, Dissertação de Mestrado em História, UFPR.

¹⁹ Processo nº 29 – ref. Ano: 1969 cx 01; natureza: sedução. (página sem numeração).

²⁰ Inquérito nº 102 – ref. Ano: 1969 cx 03; natureza: sedução.

²¹ Inquérito nº 102 – ref. Ano: 1969 cx 03; natureza: sedução.p.11

²² Idem.

comportamentos sobre a vida dos envolvidos e seus familiares. No entanto, é preciso levar em consideração que muitas vezes as próprias ofendidas comentavam sobre suas relações amorosas, por quererem compartilhar de seus problemas com as pessoas mais próximas, ou mesmo por tentar obter alguma legitimidade no grupo.²³

Já os rapazes, comentavam sobre suas aventuras amorosas e sexuais nos grupos de amigos como forma de valorizar sua virilidade, muitas vezes avaliada pelas suas experiências sexuais.²⁴ Isto, inclusive, fazia com que outros homens procurassem estas jovens “supostamente não-virgens” para manterem relações sexuais sem a preocupação de serem acusados por crime de sedução. Terminando por formar uma ‘rede de informação’, os rapazes já sabiam qual as jovens que poderiam ser consideradas “perdidas”.

Olhares públicos sobre comportamentos privados, entretanto, há muito tempo fazem parte do cotidiano das sociedades. Esses olhares, muitas vezes, servem como freios às vontades dos indivíduos, fazendo com que estes se enquadrem ao que a sociedade acha correto, ou, ao menos, assumam uma postura moralizante, mesmo que na prática suas ações sejam contrárias a esses valores. Orest Ranun relata que “comparadas com as nossas, as sociedades européias do século XVI ao XVIII, tão diferentes entre si, parecem assemelhar-se num aspecto: sufocam o indivíduo sob o peso dos comportamentos familiares, comunitários, cívicos e rurais”.²⁵

Richard Sennet,²⁶ em sua obra *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*, analisa a história das palavras público e privado na Inglaterra e na França, bem como o surgimento no século XVIII de espaços de sociabilidades que puderam ser percebidos nas pequenas cidades, como cafés e teatros, por exemplo, sendo que posteriormente esta sociabilidade também pode ser vista em bares, ruas e praças. Ao trabalhar com a vida nas grandes cidades, remete-nos a Rousseau e ao que ele escreveu ainda no século XVIII: que a cidade grande era na verdade um teatro onde as pessoas representavam papéis, tornando-se atores em suas próprias vidas. Afirma que ao representarem uma vida pública os homens perdem a virtude natural, a espontaneidade, ocorrendo

²³ ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas**: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p.09.

²⁴ BASSANEZI, Op. cit., p.134.

²⁵ RANUN, Orest. Refúgios da intimidade. In: Áries, Philippe; Chartier, Roger. (orgs). **História da vida privada**: Da Renascença ao século das luzes. São Paulo: Companhia das Letras, v. 3, p. 211-267. 1991, p.211.

²⁶ SENNETT, Richard. **O declínio do homem público**: As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.153.

dessa forma um desastre moral, pois os indivíduos pensam apenas em sua reputação perante os outros, representando valores que nem sempre são os seus.²⁷

Neste mundo cultural, “ditado” por realizações que definiam o homem como ser social, era preciso ter cuidado com os modos de comportar-se, estar atento às representações tidas como “corretas” sobre o ser homem e ser mulher. O espaço privado representava o espaço da subjetividade, da esfera íntima familiar. Já o público era o lugar onde se realizavam as criações humanas. No século XIX, devido às transformações sociais e econômicas, as fronteiras entre público e privado tornaram-se menos dicotomizadas. Entretanto, permaneceram as representações diferenciadas dos papéis masculinos e femininos na esfera pública. O espaço público poderia apresentar perigos às virtudes da mulher, pois era nessa esfera que ela poderia “perder-se”. Era preciso ser discreta, ter gestos contidos para não serem confundidas com as mulheres de vida fácil.

Desse modo, para as mulheres, público e desgraça estavam associados. Entretanto, para os homens o público era o espaço da liberdade, onde poderia se libertar das características de respeitabilidade que deveria apresentar perante a família.

Pode-se perceber também nessas representações, demarcadas pela delimitação público/masculino, privado/feminino, a necessidade do homem moderno equilibrar-se entre essas duas ordens. Na esfera pública, seu contato dava-se apenas no campo das aparências, da impessoalidade. O espaço privado deixara de ser o espaço da privação para ser o espaço da proteção, aonde poderia ser ele mesmo.

Apesar da divisão entre espaço público e privado tornarem-se menos demarcadas à medida que o público deixou apenas de ser um espaço político e o privado perdeu seu caráter de privação, a divisão das esferas pública/homem, privada/mulher perdurou no imaginário social por um longo tempo.

Mariza Corrêa faz uma reflexão em torno da representação de valores feita por indivíduos que de alguma forma se envolveram em processos-crime. Através da análise destes documentos, evidenciam-se os princípios que norteiam a relação homem-mulher na sociedade. Fica explícito também que se adequar à norma nem sempre é fácil - fato verificado devido ao grande número de casos amorosos que vão parar na Justiça.

Corrêa afirma que alguns indivíduos conseguem enquadrar-se de forma perfeita aos padrões ideais e idealizados de comportamento de cada sociedade em diferentes épocas. Segundo essa autora, em termos simbólicos, o que está em julgamento quando um homem ou uma mulher está sentado no banco dos réus é a imagem ideal que a sociedade forjou sobre eles: o homem é

²⁷ Idem.

reconhecido pelo seu trabalho, ou seja, pela sua atividade pública; já as mulheres são reconhecidas por sua atividade no âmbito privado, a casa, assim como pela sua fidelidade ao homem e à imagem socialmente construída sobre o seu papel.

Parafraseando Chalhoub, acredito que os populares viviam divididos entre valores que não eram os seus, tentando ajustar-se aos padrões de conduta que a sociedade julgava corretos; mantinham-se, inclusive, atentos à forma que os outros comportavam-se, formando redes de vigilância, ao mesmo tempo em que adotavam atitudes contraditórias nas múltiplas relações sociais do seu cotidiano.²⁸

A sociedade não é um espaço homogêneo, e, desse modo, as ações cotidianas muitas vezes são contrárias aos discursos. A receptividade do discurso normatizador das funções femininas, sofreu grande variação entre as mulheres, de acordo com suas realidades individuais, o que mostra a heterogeneidade da categoria feminina.²⁹ No entanto, o judiciário não levava em conta essa heterogeneidade, julgando as mulheres com base em seus próprios valores, desconsiderando que nossa sociedade possuía, do mesmo modo que possui até hoje, culturas diferentes e opostas, e desse modo, os valores morais poderiam ser interpretados e adotados de formas diferentes.

Todavia, com maior ou menor ousadia, conscientes ou não, podemos afirmar que essas mulheres desafiaram as normas vigentes e viveram intensas histórias de amor, seja por amor ou por desejo, ou ainda, por medo de perder seus amores.

²⁸ CORRÊA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.p.82.

²⁹ CHALHOUB, Op. cit., p.114